

PARAÍSO, Prisco

*min. Just. 1883-1884; dep. geral BA 1889; const. 1891; dep. fed. BA 1891-1893.

Francisco Prisco de Sousa Paraíso nasceu na cidade de Cachoeira (BA) no dia 18 de janeiro de 1840, filho de João Francisco de Sousa Paraíso e de Carlota Cândida Paraíso. Após concluir o curso de humanidades ingressou na Faculdade de Direito do Recife e obteve o título de bacharel em 25 de novembro de 1864. Retornou então à Bahia, sendo nomeado no mesmo ano promotor público em sua cidade natal.

Membro de tradicional família baiana, ingressou na política elegendo-se deputado provincial em 1876 graças ao apoio de grande e fiel eleitorado que se espalhava pelo vale do Iguape, distrito de Cachoeira, onde possuía o engenho Nossa Senhora das Mercês. Facilmente foi reeleito para a legislatura 1878-1879. Em 1883 foi nomeado ministro da Justiça pelo gabinete do conselheiro Lafayette Pereira (1883-1884) e recebeu do governo imperial o título de conselheiro de Estado. Em 1889 foi eleito deputado geral pelo 3º distrito da Bahia, mas, com a proclamação da República, não chegou a exercer o mandato. Quando das eleições para Congresso Nacional Constituinte em 15 de setembro de 1890, logrou conquistar uma cadeira de deputado. Sua eleição ficou marcada como um dos primeiros casos de problemas de reconhecimento, posto que foi diplomado em seu lugar o capitão Salvador de Aragão. Em sua defesa levantou-se o deputado Artur Rios, que pronunciou veemente discurso denunciando a fraude em algumas atas, alteradas de forma grosseira em favor de Salvador de Aragão. O discurso impressionou aos demais deputados, em virtude da riqueza de detalhes acerca da fraude a que foram expostos. Acabou assim por ter sua eleição reconhecida e tomar posse na Constituinte.

Destacou-se durante os trabalhos, congratulando-se com o governo provisório por este haver mandado eliminar dos arquivos públicos os documentos relativos à escravidão no Brasil. Votou pela nacionalização da navegação de cabotagem e pelo adicional de 15% sobre as importações para os estados, posto que o imposto de importação, que no Império cabia às províncias, sob o novo regime passou a caber ao governo federal. Também lutou

para que o sistema eleitoral tivesse como base a representação das maiorias e minorias. Quando foi tratada a questão da organização das forças armadas, colocou-se contra o recrutamento compulsório, a isenção pecuniária e as substituições individuais, mostrando-se favorável ao sorteio após prévio alistamento. Votou a favor da proposta de Nilo Peçanha, que incompatibilizava para o cargo de governadores efetivos dos estados aqueles que houvessem sido nomeados para a função pelo governo provisório, que estivessem no cargo no momento do pleito, ou houvessem exercido o governo local até quatro meses antes.

Por entender que a organização definitiva dos estados só deveria ser feita depois de promulgada a nova Constituição Federal, fazendo-se a eleição dos constituintes locais 40 dias depois da promulgação, foi signatário da emenda Augusto de Freitas, segundo a qual a primeira eleição dos governadores dos estados deveria ser feita pela bancada constituinte de cada um deles. Posicionou-se a favor da emenda que determinava que a União assumisse as dívidas contraídas pelos estados até 15 de novembro de 1890. Por defender a completa liberdade religiosa, votou a favor da emenda apresentada por seu companheiro de bancada Inácio Tosta; agiu do mesmo modo em relação à emenda que determinava que ao Congresso Nacional caberia legislar apenas sobre as questões de direito civil, criminal e comercial, não dando aos estados o direito de estabelecer direito processual, mas obrigando-os a manter às suas custas o respectivo Poder Judiciário. Cada Assembleia Estadual teria o direito de propor ou lembrar ao Congresso Nacional qualquer alteração a ser feita nos códigos substantivos.

Promulgada a Constituição em 24 de fevereiro de 1891, a partir de junho passou a exercer o mandato na Câmara dos Deputados, até dezembro de 1893. No dia 8 de julho de 1894 foi eleito senador estadual para ocupar a vaga surgida em decorrência da morte de Manuel Teixeira Soares.

Faleceu em Salvador no dia 8 de novembro de 1895.

Era casado com Adelaide de Aguiar Paraíso com quem teve quatro filhos. O mais moço, Francisco, herdou o nome e o interesse do pai pela política: foi deputado estadual (1899-1900), secretário do Interior e Justiça no governo de Severino Vieira (1900-1904), deputado

federal (1904-1908 e 1915-1917), mais uma vez secretário do Interior e Justiça no governo de Vital Soares (1928-1930), constituinte de 1934 e novamente deputado federal (1935-1937).

Jaime Oliveira do Nascimento

FONTES: ABREU, A. *Dicionário* (v.5, p.4252); BULCÃO SOBRINHO, A. *Histórico*; BULCÃO SOBRINHO, A. *Representantes* (263, p. 55-86); *Diário Oficial do Estado da Bahia 1923* (2004. p. 360, p. 486/487); MELLO, A. *Cartilha*; *Revista do Instituto Genealógico da Bahia* (n. 21,1976); *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*. Dr. Francisco Prisco de Souza Paraízo (74, p. 201/202); SANTOS, M. *Sinopse* (p. 1- 4); SOUZA, A. *Baianos* (p.145-146); *Tarde*. Bahia na Constituinte (13/1/1932).